

## CAMPUS PARQUE ECOLÓGICO E BENFICA

**CURSOS DE BIOMEDICINA, CST EM RADIOLOGIA, CST EM GASTRONOMIA, ENFERMAGEM,  
FISIOTERAPIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA.**

### **EDITAL 39/2018 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – MONITORIA**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Iniciação à Docência (39/2018) - Monitoria do ano de 2019/2020 dos cursos de Biomedicina e Enfermagem (Campus Parque Ecológico e Benfica), CST em Radiologia, CST em Gastronomia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia que serão realizadas no período de **02 a 30 de abril de 2019**, por meio de solicitação pelo aluno *on-line* e entrega de documentação confirmatória (item 3) na Secretaria de Cursos.

#### **1. OBJETIVO GERAL**

Estimular a prática de iniciação à docência e o desempenho intelectual do estudante monitor por meio de sua maior interação com a área de estudo, levando ao corpo discente o aperfeiçoamento na respectiva disciplina.

#### **2. ATRIBUIÇÕES**

##### **2.1. Estudantes Monitores**

**2.1.1.** Auxiliar os professores na execução de atividades didáticas da disciplina ou tema correlato.

**2.1.2.** Estar presente nas atividades práticas previstas no Plano de Ensino de cada disciplina, área ou tema.

**2.1.3.** Reservar com antecedência os espaços acadêmicos para revisar conteúdos e práticas, bem como comunicar aos alunos sobre tais encontros.

**2.1.4.** Respeitar os procedimentos operacionais traçados pela Coordenação do Curso, presentes no Manual do Monitor.

**2.1.5.** Desenvolver as atividades de monitoria entre os meses de agosto de 2019 e julho de 2020, **exceto no curso superior tecnológico (CST) em Gastronomia em que a vigência da monitoria será semestral.**

**2.1.6.** Preencher mensalmente o formulário **M3**, com as atividades realizadas, disponível eletronicamente, entre o dia 20 e 25 de cada mês, exceto no mês de dezembro conforme tabela abaixo;

**2.1.7.** Preencher ao fim de cada semestre o formulário **M4**, disponível eletronicamente devendo entregar entre os dias 20 e 25 de janeiro de 2020 e entre os dias 20 e 30 de julho de 2020.

FORMULÁRIO	PRAZO PARA ENVIO PELO MONITOR	PRAZO PARA ENVIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR
<b>2019</b>		
<b>M3</b>	20 A 25 DE AGOSTO	26 A 31 DE AGOSTO
	20 A 25 DE SETEMBRO	26 A 30 DE SETEMBRO
	20 A 25 DE OUTUBRO	26 A 31 DE OUTUBRO
	20 A 25 DE NOVEMBRO	26 A 30 DE NOVEMBRO
	11 A 14 DE DEZEMBRO	15 A 20 DE DEZEMBRO
<b>2020</b>		
<b>M4</b>	20 A 25 DE JANEIRO	26 A 31 DE JANEIRO
<b>M3</b>	20 A 25 DE FEVEREIRO	26 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO
	20 A 25 DE MARÇO	26 A 31 DE MARÇO
	20 A 25 DE ABRIL	26 A 30 DE ABRIL
	20 A 25 DE MAIO	26 A 31 DE MAIO
	20 A 25 DE JUNHO	26 A 30 DE JUNHO
<b>M4</b>	20 A 30 DE JULHO	01 A 08 DE AGOSTO

- 2.1.8.** Constatada a não entrega/envio dos formulários **M3** por dois meses (consecutivos ou não), o monitor (bolsista ou não bolsista) e seu orientador receberão uma notificação por e-mail da respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão para regularizar a pendência em até dez dias corridos a contar da data da notificação.
- 2.1.9.** Em caso de não cumprimento das atividades previstas nos itens anteriores por parte do monitor (bolsista ou não bolsista), cabe ao professor orientador desligá-lo a qualquer momento, formalizando eletronicamente para sua respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão, estando ciente de que não haverá substituição do monitor nem remanejamento de bolsa para outros monitores.
- 2.1.10.** Em relação ao item 2.1.8: caso não haja regularização ou ocorra reincidência, o monitor (bolsista ou não bolsista) e seu orientador poderão ser automaticamente **DESLIGADOS** do Programa de Iniciação à Docência.
- 2.1.11.** O monitor deve dedicar **12 horas** semanais às atividades de monitoria.
- 2.1.12.** Os monitores (bolsistas e não bolsistas) deverão participar de capacitações e/ou reuniões, quando convocados pela coordenação.
- 2.1.13.** Somente fará jús à certificação do programa de iniciação à docência (monitoria), o monitor que:

**2.1.13.1** Cumprir todos os requisitos e prazos estabelecidos em edital, principalmente os que se referem à entrega dos formulários preenchidos adequadamente e no prazo estabelecido.

**2.1.13.2** Cumprir o plano de orientação definido pelo professor, comparecendo às atividades práticas e teóricas, bem como cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno e Regulamento da Iniciação à Docência do Centro Universitário Christus.

**2.1.13.3. Desenvolver e apresentar uma produção técnica do programa de monitoria no XVII Encontro de Iniciação à Pesquisa e à Docência, se expresso a obrigatoriedade da mesma no(s) anexo(s) deste edital referente a cada curso.**

## 2.2. Professores Orientadores

**2.2.1.** Estimular a integração entre os estudantes monitores nas disciplinas que são comuns aos Cursos.

**2.2.2.** Apresentar os temas, elaborar e corrigir provas teóricas e práticas para seleção do(s) candidato(s).

**2.2.3.** Propiciar ao Corpo Discente instrumentos e orientações voltados para o exercício de iniciação à docência, objetivando o desenvolvimento continuado dos estudantes por meio da prática de monitoria.

**2.2.4.** Elaborar o Plano de Orientação ao estudante monitor (**M2**) referente à disciplina/área/tema que leciona, apresentando-o ao respectivo Coordenador de pesquisa e extensão para possíveis sugestões.

**2.2.5.** Desenvolver as orientações de monitoria entre os meses de agosto de 2019 e julho de 2020, **exceto no curso superior tecnológico (CST) em Gastronomia, cujo vigência da monitoria será semestral.**

**2.2.6.** Assinar o Termo de Compromisso como Professor Orientador do **Programa de Monitoria**.

**2.2.7.** Dedicar **duas** horas semanais ao Programa, destinando-as aos encontros com seus Monitores, às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes.

**2.2.8.** Receber as horas-aula, do mês ao final do mês seguinte, mediante comprovação da entrega/envio do Formulário M3 ou M4 (entregues/enviados pelo monitor) do período orientado e, assim, sucessivamente, sendo este caso válido para as monitorias com bolsa.

**2.2.9.** Estimular o aluno a preencher adequadamente (ver item 2.1.6), bem como verificar as respostas e nas devidas situações retornar os formulários explicando a motivação, tendo o aluno 24h para responder.

**2.2.10.** Caso seja constatado o não envio do Formulário **M3 ou M4** pelo monitor, não serão repassadas as horas-aula referentes ao mês de atividade.

**2.2.11.** Ao regularizar o envio dos formulários pendentes (M3 ou M4), as horas-aula referentes ao período são incluídas no próximo mês, desde que seja obedecido o previsto no item **2.1**.

**2.2.12.** Acompanhar a frequência dos Estudantes Monitores, registrando-as nos relatórios mensais.

**2.2.13.** Enviar o relatório semestral de acompanhamento dos Estudantes Monitores (**M4**) à Coordenação de Pesquisa e Extensão de cada curso.

**2.2.13. A obrigatoriedade em desenvolver e apresentar uma produção técnica do Programa de Monitoria no XVII ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS em 2020, está especificado no anexo de cada curso.**

**2.2.14.** Estimular os alunos nas atividades de capacitação à docência propostas neste Edital bem como na apresentação de trabalhos em congressos e seminários de iniciação à docência e áreas afins.

**2.2.15.** Comparecer às reuniões realizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão de cada curso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições estarão abertas no período de **02 a 30 de abril de 2019, e sua efetivação dar-se-á mediante entrega dos documentos solicitados abaixo**, das 9h às 21h no Campus Parque Ecológico e de 13h às 21h no Campus Benfica.

**3.2.** O aluno deverá estar regularmente matriculado no ato da inscrição e poderá escolher **APENAS UMA** disciplina/área/tema no ato da inscrição.

**3.3.** A inscrição dar-se-á da seguinte forma:

- **1º passo:** O candidato deverá acessar o aluno *on-line* com sua matrícula e senha para solicitar serviços (digitar quantidade no serviço desejado = 1);
- Clicar em atualizar;
- Selecionar a disciplina/tema/área
- Clicar em confirma.
- **2º passo:** O candidato, por meio do aluno *on-line*, deverá **imprimir** um formulário a ser obtido em:
  - Serviços (serviços solicitados);
  - Clicar em mais (+);
  - Imprimir o *pop-up* que irá aparecer (nesta tela, consta o nome do candidato, o nº de matrícula, a disciplina/tema/área selecionado e o número do pedido de solicitação).
- **3º passo:** **Entregar à Secretaria de Cursos (9 às 21h – Campus Parque Ecológico e 13h às 21h – Campus Benfica) a impressão do pop-up, especificada no 2º passo.**
- **4º passo:** Na Secretaria de Cursos, o candidato, ao entregar os documentos especificados acima, **deverá assinar uma declaração atestando sua atual disponibilidade para cumprir 12 horas referentes à disciplina/área/tema em que deseja atuar como monitor e a não participação em outros programas desta IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas (Anexo I).**

**3.4.** O candidato deverá acompanhar o status de sua solicitação no aluno *on-line* em serviços (serviços solicitados).

**3.5.** Serão indeferidas as solicitações caso a documentação acima não seja entregue dentro do prazo estipulado no item 3.1 e/ou não atendam aos critérios deste Edital.

- 3.6. Atenção:** somente serão deferidas as inscrições que estiverem condizentes com as regras deste edital e observada a entrega e assinatura das declarações especificadas nos itens 3.3 (4º passo) e 4.13 (Anexo II – Declaração Cumulada com Requerimento).

#### 4. BOLSA DE MONITORIA

- 4.1.** A bolsa para os contemplados, a qual terá vigência de 12 meses, exceto para o Curso Superior Tecnológico em Gastronomia, que terá 6 meses, sendo obtida exclusivamente por meio de um desconto na mensalidade.
- 4.2.** O desconto na mensalidade somente será aplicado no semestre letivo imediatamente após o início do período das atividades de monitoria (ou seja, em janeiro de 2020), mediante comprovação da entrega/envio de **TODOS** os formulários, como descrito no item 2.1.
- 4.3.** Segue abaixo a tabela com os descontos para os monitores de cada curso:

Curso	Desconto
Biomedicina	25%
CST Radiologia	
CST Gastronomia	
Enfermagem	
Fisioterapia	
Nutrição	
Psicologia	
Odontologia	20%
Medicina	10%

- 4.4.** Ao término das atividades de monitoria, previsto para **AGOSTO de 2020 (CST em Gastronomia será em DEZEMBRO 2019)**, e mediante entrega/envio de **TODOS** os formulários (M3 e M4), serão concedidos mensalmente os outros seis meses de desconto, ou até a conclusão do curso de graduação, caso ocorra em data anterior. A bolsa não dará ensejo, em hipótese alguma, ao pagamento de benefício direto ao contemplado.
- 4.5.** Em caso de descumprimento de qualquer das atribuições expostas neste Edital, o monitor e o professor orientador terão que devolver integralmente os valores recebidos.
- 4.6.** **NÃO** é permitido aos estudantes participar, simultaneamente, dos programas de Iniciação Científica, Monitoria e Mobilidade Acadêmica. **NÃO** é permitido ao monitor (bolsista ou não bolsista) participar simultaneamente de outros programas desta IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas.

- 4.7.** A comprovação de participação simultânea do estudante (bolsista ou não bolsista) em outros programas desta IES e/ou acumulação de bolsas concedidas por esta IES implicará o automático desligamento do estudante dos programas de que estava participando (sem garantia de certificado).
- 4.8.** Serão contemplados com bolsa os estudantes classificados nos primeiros lugares que tenham obtido as maiores médias no processo seletivo, de acordo com a quantidade de bolsas estabelecida nos anexos deste Edital. Os demais estudantes aprovados serão classificados como não bolsistas de acordo com o limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 4.9.** O abatimento/bolsa ofertado neste edital é limitado a desconto / abatimento no valor da mensalidade do serviço educacional contratado, não podendo, de forma alguma, ser convertida em valor para compensação de dívida, devolução, quitação, prêmio ou qualquer equivalência destas.
- 4.10.** Não existe a possibilidade de aluno aprovado transferir a bolsa que conquistou para outro aluno, pois a bolsa é pessoal e intransferível.
- 4.11.** Todos os alunos aprovados no Programa, para realmente usufruírem da bolsa, terão que firmar com a Instituição um documento intitulado Termo de Compromisso.
- 4.12.** No Termo de Compromisso constarão todas as especificações referentes a bolsa e as obrigações do aluno no Programa.
- 4.13.** Para assinatura do Termo de Compromisso, o estudante (bolsista e não bolsista) terá de entregar na Secretaria de Cursos, uma declaração de que dispõe de carga horária exigida para participação no programa bem como não acumula bolsas concedidas por esta IES. OBRIGATORIAMENTE, durante o período de inscrição, os estudantes BOLSISTAS também terão que comparecer à secretaria de cursos para firmar documento (Anexo II – Declaração cumulada com requerimento) especificada no item abaixo
- 4.14.** Caso, eventualmente, o estudante seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do PROUNI ou qualquer forma de abatimento com percentual superior ao oferecido neste edital, e deseje permanecer com o abatimento / bolsa que já possuía, mas com título de aluno bolsista, só abdicando da bolsa em si, deve comparecer à secretaria de cursos, no período de assinatura do termo de compromisso para:
- requerer a permanência do abatimento / bolsa que já possuía e requerer a permanência da sua aprovação e registro no seu certificado como estudante bolsista. (Anexo II – Declaração cumulada com requerimento).
- 4.15.** Caso o estudante seja aprovado como bolsista, e por requerimento, abdique do abatimento/bolsa oferecido neste edital (como descrito nos itens 4.13 e 4.14), o valor correspondente ao desconto/bolsa abdicado poderá ser transferido para o próximo estudante classificado nesse processo seletivo desde que o mesmo preencha todos os requisitos do edital para obtenção da mesma.
- 4.16.** Estudantes com financiamento privado (Bradesco) e os que possuem FIES (parcial ou integral) devem, nos períodos de solicitação do financiamento ou do aditamento de seus contratos, se contemplados com bolsa objeto deste Edital, informar o valor da semestralidade já com percentual de abatimento conseguido a seu agente financiador para que o valor financiado no semestre letivo corresponda ao da semestralidade menos o percentual da bolsa de Iniciação à Docência.

- 4.17. Os estudantes que entrarem em Regime Especial (RE) durante a vigência do Programa de Iniciação à Docência devem ter, temporariamente, suas atividades suspensas (enquanto durar o RE) e, conseqüentemente, ser suspensa a bolsa pelo mesmo período. O prazo de vigência do programa (12 meses ou 6 meses dependendo do curso) não será alterado em virtude do RE instalado.

## 5. BENEFÍCIOS PARA O ESTUDANTE-MONITOR

- 5.1. O estudante **bolsista** receberá um certificado de participação do Programa de Iniciação à Docência e desconto na mensalidade.
- 5.2. O estudante **não bolsista** receberá um certificado de participação do Programa de Iniciação à Docência.
- 5.3. O estudante-monitor poderá ter até **cinco (5)** livros emprestados da Biblioteca.
- 5.4. Os direitos dos estudantes monitores, bolsistas ou não bolsistas, estão condicionados ao cumprimento integral dos deveres previstos neste Edital e nos regulamentos específicos de cada curso.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A **seleção e classificação dos monitores ocorrerá de acordo com as especificações dos anexos de cada curso.**

## 7. DO RESULTADO FINAL E ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSOS

- 7.1. A divulgação do **resultado final** dar-se-á **até o dia 30 de julho de 2019.**

7.1.1. O Termo de Compromisso, documento que oficializa a participação do aluno no programa de Iniciação à Docência, deverá, impreterivelmente, ser assinado entre os dias **01 a 07 de agosto de 2019** (Campus Parque Ecológico - 9h às 21h; Campus Benfica – 15h às 21h).

7.1.2. A convocação dos classificáveis será no dia **13 de agosto de 2019** em **ÚNICA** chamada a realizar-se às 17h, **nos respectivos campi**, seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas, ou seja, às 17h, serão chamados os classificáveis com maior pontuação até o limite de vaga(s) remanescente(s). **Atenção: o classificável que não se apresentar no exato momento em que seu nome for chamado perde o direito de participar do Programa de Iniciação à Docência**, pois, imediatamente, será (ão) chamado(s) o(s) classificável(eis) seguinte(s) para efetivar(em) sua(s) participação no programa e assim sucessivamente.

7.1.3 A não assinatura do termo de compromisso (classificado e classificável) nas datas explicitadas acima implica na perda de direitos do exercício de tal atividade.

## 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Evento	Datas
Inscrições	02 a 30 de abril de 2019
Prova de Monitoria e Digitação da Nota (1ª fase)	27 a 31 de maio e 01 de junho de 2019
Publicação do Resultado da 1ª fase da Monitoria	14 de junho de 2019
Publicação do Resultado da Monitoria (Classificados e classificáveis)	30 de julho de 2019
Período de assinatura do termo de compromisso	01 a 07 de agosto de 2019
Publicação da Lista de chamada dos classificáveis	12 de agosto de 2019
Assinatura do termo de compromisso dos classificáveis	13 de agosto de 2019
Publicação da Lista Final de Monitores (2019/2020)	20 de agosto de 2019

## 9. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO

O número de vagas para os estudantes bolsistas e não bolsistas está determinado no anexo de cada curso.

## 10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

**10.1.** As normas e os critérios de acompanhamento e avaliação do programa estão definidos e regulamentados em normas específicas e explanadas pelas respectivas coordenações de pesquisa.

**10.2.** Em caso de descumprimento das obrigações assumidas junto ao Programa de Iniciação à Docência - Monitoria dos respectivos cursos, poderá haver suspensão temporária do programa, no que concerne ao professor, e desligamento do estudante e/ou professor, a critério da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS, bem como, fica a critério do professor orientador desligar o monitor do Programa, caso haja descumprimento das atividades previstas no planejamento.

**10.3. Não haverá, em nenhum momento, transferência de bolsa entre os monitores.**

**10.4.** O desligamento (temporário ou definitivo) do professor orientador poderá ensejar o desligamento de seu monitor. Na ocorrência dessa hipótese, o monitor perderá o direito ao desconto (se for bolsista).

**Parágrafo único.** Em caso de desligamento de professor, se houver no Curso outro professor ministrando a mesma disciplina, para a qual o monitor foi aprovado, caberá à PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS a decisão sobre a eventual realocação do estudante.

## 11. DO DESLIGAMENTO DO ALUNO

**11.1.** A participação no Programa de Iniciação à Docência poderá se encerrar, excepcionalmente, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

**11.1.1.** solicitado pelo aluno e/ou professor, por meio de preenchimento de termo de desligamento, assinado e entregue pessoalmente pelo interessado ou por terceiro que o represente legalmente;



11.1.2. solicitado pelo professor ou por iniciativa da Coordenação da Pesquisa, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso, para o desligamento do aluno caso o mesmo descumpra as obrigações previstas neste Edital, no Regulamento do Programa ou no Regimento deste Centro Universitário; ou ocorra o trancamento da matrícula.

11.1.2.1 No caso de desligamento do aluno não ser a pedido do mesmo, a ele será dada a oportunidade de se manifestar perante a Coordenação sobre as circunstâncias que levaram à requisição do desfazimento do vínculo com o Programa.

11.1.2.2 No caso de o desligamento não ser a pedido do aluno, e a depender da causa/motivo/circunstância do mesmo, a Coordenação de pesquisa em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso poderá instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme Regimento da Instituição, sempre garantindo o amplo direito de defesa e ao contraditório.

11.1.2.3 Quando o desligamento for por iniciativa da Coordenação, será dado igual direito de manifestação às partes envolvidas antes da tomada da decisão.

## **12. CLÁUSULA DE RESERVA**

O CONSELHO SUPERIOR (CONSU) do Centro Universitário Christus reserva-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.

## **12. DOS RECURSOS**

Das decisões tomadas pelo CONSELHO SUPERIOR (CONSU) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS não caberá qualquer recurso.

Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

José Lima de Carvalho Rocha  
**Reitor**  
Centro Universitário Christus - Unichristus

Estevão Lima de Carvalho Rocha  
**Pró-Reitor de Planejamento e de Administração**  
Centro Universitário Christus - Unichristus

Mauricio Lima de Carvalho Rocha  
**Pró-Reitor de Graduação**  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Edson Lopes da Ponte  
**Coordenação Geral de Pesquisa e  
Extensão Saúde (CGPES)**  
Centro Universitário Christus– UNICHRISTUS

**ANEXO I - EDITAL Nº 39/2018 INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – 2019/2020**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula No \_\_\_\_\_, aluno  
(a) regularmente matriculado (a) no Curso de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que disponho de 12 h semanais para dedicar-me às atividades da disciplina/área/tema \_\_\_\_\_ do Programa de Iniciação à Docência. Declaro também, não estar participando de outros programas deste IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas.

Fortaleza, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

**ANEXO II - EDITAL Nº 39/2018 INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – 2019/2020  
DECLARAÇÃO CUMULADA COM REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado (a) junto à Unichristus, no curso de \_\_\_\_\_, declaro, para fins do estabelecido no Edital nº 39/2018, que de setembro de 2019 a agosto de 2020 estarei, se aprovado, participando somente do Programa de Iniciação à Docência desta instituição.

Por este documento declaro e requero o que segue:

(a) Caso eu seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do PROUNI ou qualquer forma de abatimento/bolsa concedida pela IES com percentual de abatimento/bolsa superior ao oferecido no Edital nº 39/2018, já requero permanecer com abatimento/bolsa/benefício que possuía, abdicando, assim, do percentual de abatimento/bolsa ofertado no concurso, mas, também requero a manutenção junto ao resultado do certame e registro no certificado de conclusão a minha condição de aprovado como aluno bolsista.

(b) Ratifico que, no caso de haver abdicção acima descrita, considerando a manutenção do resultado do certame e o registro no certificado de conclusão com a condição de aprovado como aluno bolsista, desde já, concordo que o valor correspondente ao desconto/bolsa ofertado pelo Edital nº 39/2018 era, tão somente, um abatimento, uma bolsa, um desconto a ser deduzido nas mensalidades devidas, não podendo, em hipótese alguma ser: ressarcido, transferido para outro estudante, usado para compensação de dívida, etc.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aluno:  
Nº de matrícula:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_